



EDITAL Nº 03/2023
SEMANA DA DANÇA
EDIÇÃO 2023

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o Edital da SEMANA DA DANÇA– EDIÇÃO 2023. Preliminarmente, esclarecemos que trata-se de um evento não competitivo, isento de taxas ou qualquer outra forma de pagamento de inscrição, destinado à democratização do acesso à cultura, promover a integração entre os profissionais de dança da cidade; difundir as diversas modalidades de dança existentes, além de valorizar a arte da dança na cidade de Jacareí. O edital atende a Lei Municipal nº 5.983/2015 que institui a semana da dança.

ITEM 01
DO OBJETIVO

1.1. A Semana de Dança tem como objetivos:

- A. Retomar a produção artístico-cultural voltada à área da dança.
- B. Promover a discussão sobre o potencial da dança na formação do indivíduo enquanto bailarino e também como membro da sociedade.
- C. Promover a formação de público.

1.2. Este edital tem como objetivo a seleção:

- A. de 4 propostas de apresentação em grupo com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, se tratando 01 (uma) sessão em local e horário a ser definido pela Fundação Cultural. Os espetáculos devem ter classificação livre e podem contemplar Ballet, Jazz, Dança Contemporânea, Danças Populares e Danças Urbanas. Valor do prêmio R\$3.500,00.
- B. de 2 propostas de apresentação solo de espetáculo, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, se tratando de 01 (uma) sessão em local e horário a ser definido pela Fundação Cultural. Os espetáculos devem ter classificação livre e podem contemplar Ballet, Jazz, Dança Contemporânea, Danças Populares e Danças Urbanas. Valor do prêmio R\$1.000,00

1.3. A premiação será empenhada, onerando dotação própria do orçamento vigente sob: 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.



ITEM 02

DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. A Semana Dança será realizada no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, no período compreendido entre 04 e 07 de maio de 2023, em local a ser determinado pela Fundação Cultural de Jacarehy e divulgados no endereço eletrônico <http://fundacaocultural.com.br>.

2.2. Os espetáculos serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural de Jacarehy, com estruturas próprias de som e luz, e deverão se adequar às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis. Os grupos são responsáveis pela operação do som e iluminação.

ITEM 03

DA COMPOSIÇÃO

3.1. Poderão apresentar-se no evento grupos, companhias e artistas independentes, profissionalizados, de todo território nacional.

3.1.1. Será obrigatório a apresentação de DRT de no mínimo 70% dos integrantes da apresentação.

3.2. A Fundação Cultural de Jacarehy se reserva o direito de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar artistas, grupos para se apresentarem durante a Semana da Dança, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo que contribuam para a qualificação do evento.

3.3. Não poderão participar desta seleção espetáculos que já tenham participado de alguma edição da Mostra de Artes Cênicas, Lei Aldir Blanc e Edital Difusão 08/2022.

ITEM 04

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas:

4.1.1. Por plataforma de inscrição divulgada no site da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, <http://www.fundacaocultural.com.br/>

4.1.2. Presencialmente na Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, para atendimento individual, com agendamento prévio pelo e-mail: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br

4.2. **DOCUMENTAÇÃO (tamanho máximo do arquivo 10 MB)** - preencher na íntegra a ficha de inscrição, conforme Anexo I, e anexar os documentos abaixo detalhados:



- a) Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;
- b) Comprovante de endereço - Para o caso de não haver comprovantes em nome do proponente será preciso comprovar explicitamente o parentesco ou outra vinculação e sempre anexar duas declarações da pessoa proponente;
- c) Anexo II preenchido e assinado (o arquivo deve ser salvo em PDF);
- d) Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.
- e) DRT dos membros do grupo ou do artista solo.

4.3. Cada grupo artístico pode inscrever até 02 (dois) espetáculos, sendo que poderá ser selecionado apenas 1 espetáculo por grupo ou artista para ser premiado dentro deste edital.

4.4. As propostas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de comprovada experiência e pertencentes à área artístico-cultural, nomeados pela Fundação Cultural de Jacarehy.

4.5. O material enviado para inscrição não será devolvido.

4.6. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.

4.7. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que:

- a) Não apresentar e preencher as informações necessárias no item 4.1.
- b) Inscrever-se fora do prazo estipulado.

4.8. Todas as despesas como transporte, alimentação, estadia, montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo selecionado.

ITEM 05

DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A análise quanto à habilitação da documentação entregue será realizada pela Comissão de Licitações da Fundação Cultural de Jacarehy e a lista de habilitados será disponibilizada no site da instituição conforme o cronograma estabelecido no item 9 do Edital.

5.2. A Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Edital caberá recurso devendo ser observado o seguinte o prazo para interposição do recurso que será de 05 (cinco) dias úteis, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso. O prazo recursal será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de habilitados/inabilitados, que se dará no site da Instituição. Será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo, desde que solicitadas para o email institucional: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br . Decorrido o prazo supra, a Comissão de Licitação terá até 05 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão. Uma vez



tomada a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.3. A seleção e análise das propostas será realizado por Comissão de Avaliação constituída por no mínimo 02 membros da Fundação Cultural indicados pela Diretoria Cultura e Diretoria de Eventos, referendados pela Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, e também será composta por um profissional do meio artístico em questão. Cabe à Comissão de Avaliação:

- a) Aprovação de Propostas;
- b) Solicitação de eventuais Adequações das Propostas;
- c) Reprovação de Propostas

5.4. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

5.5. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorrem nas situações a seguir discriminadas:

- a) A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste edital, os documentos constantes do item 4.2 deste edital será automaticamente inabilitada.
- b) A candidatura que ao preencher a inscrição não se enquadrar nas definições estabelecidas no item 4 deste edital.
- c) E os demais casos que contrariem o edital.

5.6. A Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 20 (dias) dias corridos da data final das inscrições e recebimento dos projetos, selecionará as propostas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS
Excelência artística do espetáculo.
Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos.
Abrangência cultural da proposta, considerando o potencial de interesse e comunicação com o público e seu efeito multiplicador.
Diversidade temática e estética.
Viabilidade de realização do espetáculo.



5.6.1. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

5.7. A relação final dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia 11 de abril de 2023, no site www.fundacaocultural.com.br e no dia 14 de abril de 2023 no Boletim Oficial;

5.8. Haverá preferência, de 1 (uma) das propostas selecionadas, compostas por trabalhos artísticos apresentados por grupos de Jacareí.

5.9. Em caso de solicitação de ajuste da proposta, a Comissão entrará em contato via email e telefone para esclarecimentos e aceite ou não do proponente.

Item 06

DO PAGAMENTO

6.1. A realização do pagamento será efetuado em até 11 DFS (dias fora a semana) após a execução do espetáculo.

6.2. O valor total do Edital será de até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) contemplando ao todo 6 apresentações.

6.3. A premiação será empenhada, onerando dotação própria do orçamento vigente sob: 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

ITEM 07

DAS APRESENTAÇÕES

7.1. Os horários das apresentações serão definidos com os representantes dos grupos selecionados.

7.2. Os participantes deverão estar no local do evento com no mínimo 3 (três) horas de antecedência.

7.3. O ensaio (passagem de palco) acontecerá no mesmo dia da apresentação, sendo que os horários serão divulgados antes do início da Semana da Dança.

ITEM 08

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.A Semana da Dança não é um evento competitivo e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

8.2.A simples inscrição na mostra pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos deste regulamento.



8.4. Os casos omissos neste edital serão objeto de análise da Diretoria de Cultura da Fundação Cultural de Jacarehy.

8.7. Na qualidade de responsáveis pelos inscritos identificados na ficha de inscrição, o diretor do grupo autorizará o uso de imagem individual ou coletivamente dos participantes, através de fotografia, filmagem, cartazes, folhetos e demais materiais de divulgação institucional e comercial, ficando a Fundação Cultural de Jacarehy, isenta de indenização.

8.8. Este edital será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, bem como no site da Fundação Cultural de Jacarehy.

ITEM 09

DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
20/01	Publicação do Edital no Boletim Oficial
08/03	Início das Inscrições
15/03	Término das inscrições
16/03	Avaliação documental
17/03	Publicação das propostas habilitadas e inabilitadas no site da FCJ
20/03 - 24/03	Período para apresentação de recursos
27/03	Julgamento final quanto à documentação
28/03	Publicação do resultado quanto à documentação no site da Fundação Cultural
29/03 - 05/04	Avaliação quanto a Proposta Artística
11/04	Publicação, no site da FCJ, das propostas selecionadas.



14/04	Publicação em Boletim Oficial das propostas selecionadas.
-------	---

Jacareí, 09 de janeiro de 2023.

Guilherme Augusto Campos Mendicelli
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



ANEXO I

(Modelo: O Preenchimento será pelo link on line)

Inscrição Semana da Dança - Edição 2023

As orientações do Edital e demais regulamento se encontram no site: www.fundacaocultural.com.br e qualquer dúvida enviar para o email: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br . A partir do momento do envio da ficha de inscrição o grupo/artista aceita todas as condições do edital da **Semana da Dança - Edição 2023** e se responsabiliza por todas as informações enviadas.

*OBRIGATÓRIO

* **DECLARO** que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL Nº 03/2023- Semana da Dança - Edição 2023** – e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. (Ao habilitar esta resposta concordo integralmente com o edital)

1. Endereço de e-mail *: _____

2. Nome do Espetáculo * : _____

3. Nome do Grupo/Artista * _____

4. Estilo: _____

Ballet/ Jazz/ Contemporâneo/ Danças Populares / Danças Urbanas

5. Faixa Etária (colocar a idade mínima recomendada) * _____

6. Duração (em minutos) _____

* Ficha Técnica _____



7. Autor *

8. Adaptação

9. Diretor *

10. Iluminação/criação: *

11. Operador de luz *

12. Figurino

14. Cenografia

15. Maquiagem

16. Sonoplastia/criação *

17. Operador de som *



inscrição o proponente que: Não apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
Inscrever-se fora do prazo estipulado. * Marcar apenas uma.

() Concordo com as condições acima.

() Responsável pela inscrição.

27. Responsável para o recebimento do Prêmio

Nome *

CNPJ / CPF *: _____.

Endereço completo (Logradouro, N^o, Bairro, Cidade, Estado) *

Conta Bancária (nome do banco, agência, conta).

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Nome do Responsável pela conta : _____

28. Anexar DRTs

. * Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido.



ANEXO II
(Formato PDF ou JPG)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, os profissionais abaixo identificados autorizam a pessoa jurídica a seguir qualificada _____ estabelecida à

_____, n° _____, bairro _____,
_____ (SP), CNPJ n° _____,

representada pelo Sr. _____

_____, CPF n° _____ a representá-los na inscrição do

Edital de Mostra de Artes Cênicas 03/2022, aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como nosso representante na execução do projeto

_____, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à nossa participação e contratação no concurso acima referido, estando cientes que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nossa representante, não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu quaisquer valores eventualmente não repassados.

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____



Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: _____

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO: _____

INTERESSADO(A): _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos a regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.